

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.025, DE 2002

Denomina “Viaduto Múcio Teixeira” o viaduto localizado no km 166 da BR-060.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Philemon Rodrigues

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, procedente do Senado Federal, pretende denominar “Viaduto Múcio Teixeira” o viaduto localizado no quilômetro 166 da rodovia BR-060, no município de Goiânia, Estado de Goiás, e vem à Câmara dos Deputados para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame pretende homenagear o Sr. Múcio Teixeira, dando o nome de “Viaduto Múcio Teixeira”, à obra de arte especial localizada no quilômetro 166 da rodovia BR-060, no Município de Goiânia, Estado de Goiás. A rodovia em questão é do tipo radial e está inclusa na Relação

Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV).

A Comissão de Viação e Transportes tem competência para pronunciar-se, tecnicamente, sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”* nos termos do art. 32, XIV, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Além disso, o projeto de lei apresentado pelo Senado Federal é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme texto a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

Pelos argumentos expostos, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 7.025/02

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Philemon Rodrigues
Relator